



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 074.00042/2024-62

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por sua Presidente, vereadora NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula funcional nº 135915001, neste instrumento designada CONTRATANTE, e a empresa PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.615.799/0001-93, com sede à Rua Siqueira Campos, 1182, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90001-970, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, senhor PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.00042/2024-62, e o disposto na Lei nº 14.133/2021, ajustam entre si aditar o Contrato nº 1019/2024, celebrado em 25 de novembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro em geral, compreendendo cópia, modelagem de chaves, troca de segredo, abertura e fornecimento de fechaduras - incluindo o material necessário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto contratual, de acordo com as especificações do Termo de Referência (0840746), com base no art. 124, 'b' da Lei nº 14.133/2021, para que sejam incluídos os seguintes itens na prestação do serviço:

Itens	Especificação do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fechadura digital para porta	Fechadura digital compatível com sistemas operativos iOS e Android.	Peça	2	799,00	1.598,00
-	Instalação de fechaduras eletrônicas.	Serviço	2	400,00	800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante das alterações apresentadas na cláusula supra, acrescem-se R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais) ao valor total do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com as alterações constantes nas cláusulas anteriores, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código 33.90.39.99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, subação 2001, complemento 0001.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 11/02/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Francisco dos Santos, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0854249** e o código CRC **DE690FBE**.

Referência: Processo nº 074.00042/2024-62

SEI nº 0854249